

45. Parecer

PROTOCOLO Nº: 261195/19

ORIGEM: FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO, FUNDO DE
APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER: 855/19

*Prestação de Contas Anual. Fundo de
Aparelhamento da Defensoria Pública do
Estado do Paraná. Exercício de 2018. Pela
regularidade das contas.*

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas Anual do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2018.

Em análise ao contraditório, a 4ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Instrução nº 14/19 (peça 43), opinou pela regularidade da prestação de contas, após considerar que as justificativas apresentadas foram suficientes para **sanar** a seguinte impropriedade:

Ativo (Conta Caixa e Equivalentes de Caixa) com altos estoques no início e no final do exercício de 2018.

Ante o exposto, esta Procuradora do Ministério Público de Contas, com base na Instrução nº 14/19 da 4ª Inspeção de Controle Externo, manifesta-se pela **regularidade** desta prestação de contas.

Curitiba, 16 de setembro de 2019

Assinatura Digital

VALÉRIA BORBA

Procuradora do Ministério Público de Contas
